

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0326/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0326/1999 DE 03/08/99

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

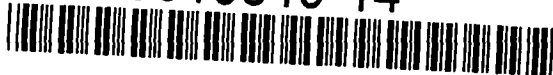
DENOMINA TRAVESSA MARIA NAZARE LISTO, LOGRADOURO PUBLICO, INOMINADO SITUADO NO DISTRITO DO BELEM.

OBSERVACOES:

DELIBERACAO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 09:56:29

00000016849-14



ARQUIVADO EM

17/08/2000

MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no. 02 de pro.
n.º 326 de 99
Denomina M.ª S. Nazaré
Ass. Téc. Direção I

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Constituinte 03 AGO 1999
S.ª Vitoria M.ª e M.ª Ambiente
Educação C. e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

Gabinete Vereador Toninho Paiva

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0326/1999

**Denomina Travessa Maria Nazaré Listo,
logradouro público, inominado situado no
Distrito do Belém.**

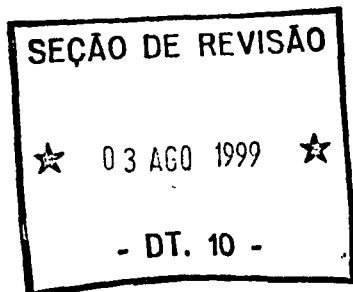
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Maria Nazaré Listo, logradouro público, inominado, situado na Rua Paulo Andrighetti, altura do nº 400, bairro do Pari - Distrito de Belém.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por parte das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,



Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Toninho Paiva

Folha no	02	de proc.
no	326	de 1999
Nome: M. S. Marques		
Ass. Téc. Direção I		

JUSTIFICATIVA

O presente o Projeto de Lei propõe denominar Maria Nazaré Listo o logradouro público localizado na Rua Paulo Andrighetti - altura do nº 400, bairro do Pari.

Filha de José Augusto de Moraes e de Aurora Pessolato de Moraes. Foi casada com Vicente Listo Junior, tendo os filhos Vicente e Ligia Maria.

Por muitos anos foi funcionária da firma Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S.A., onde também, foi Diretora do Setor de Assistência Social dos funcionários da Empresa.

Neste cargo destacou-se pelas grandes obras em favor dos encarregados e familiares em todos os segmentos da benemerência.

Graças a dedicação com que exercia gratuitamente esta função, muitos problemas de ordem social e familiar dos funcionários foram sanados.

Sempre pronta a colaborar, nunca se furtou, em momento nenhum, da tarefa que lhe foi confiada, não só pelos Diretores da Firma, mas sim, pelos próprios colegas de trabalho.

Sua simpatia sempre cativante, fez com que, mesmo longe da firma, todos continuassem a admirá-la respeitosamente e procurá-la para a palavra de amizade, de conforto e orientação profissional.

Pelo acima exposto, é justificável a apresentação desta propositura, dando o seu nome a um logradouro no Município de São Paulo.

Faleceu no dia 23 de junho de 1995, cercada do carinho de seus familiares e amigos.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta propositura.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO

Folha nº 03 de proc. nº 326 de 1999
Mecia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

BRASIL

17.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

BELA VISTA - DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Rui Barbosa, 647 - CEP 01326-010 - Tel. 289-4392

Enéas Bortz
OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C nº 40, às folhas 079V, sob número 275, consta o assento de óbito de MARIA NAZARE LISTO, falecida no dia vinte e três de junho de mil, novecentos e noventa e cinco (23/06/1995), às quatro horas e vinte minutos, no Procordis - Pronto Socorro de Cardiologia, do sexo feminino, de prêndas domésticas, casada, com sessenta e um anos, natural de São João da Boa Vista, SP, residente à rua Rafael de Barros, nº 400, Apartamento 102, Paraíso, filha de JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS e de AURORA PESSOLATO DE MORAIS.

O atestado de óbito foi passado pelo Doutor Roberto de Cleve, C.R.M. nº 57574, que deu como causa da morte: fibrilação ventricular - miocardiopatia dilatada idiopática - bronquite crônica.

O sepultamento foi realizado no Cemitério de Congonhas.

Registro lavrado em vinte e oito de junho de mil, novecentos e noventa e cinco (28/06/1995).

Foi declarante: VICENTE LISTO JUNIOR.

OBSERVAÇÕES: Era casada com VICENTE LISTO JUNIOR, tendo deixado os filhos: VICENTE e LISIA MARIA, maiores. Deixou bens. Não deixou testamento. Era eleitora. Era beneficiária do INSS.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 30 de junho de 1995.

Walter Motta Spósito

WALTER MOTTA SPÓSITO
escrevente autorizado

Cota / Recibo

Certidão R\$ 4.99

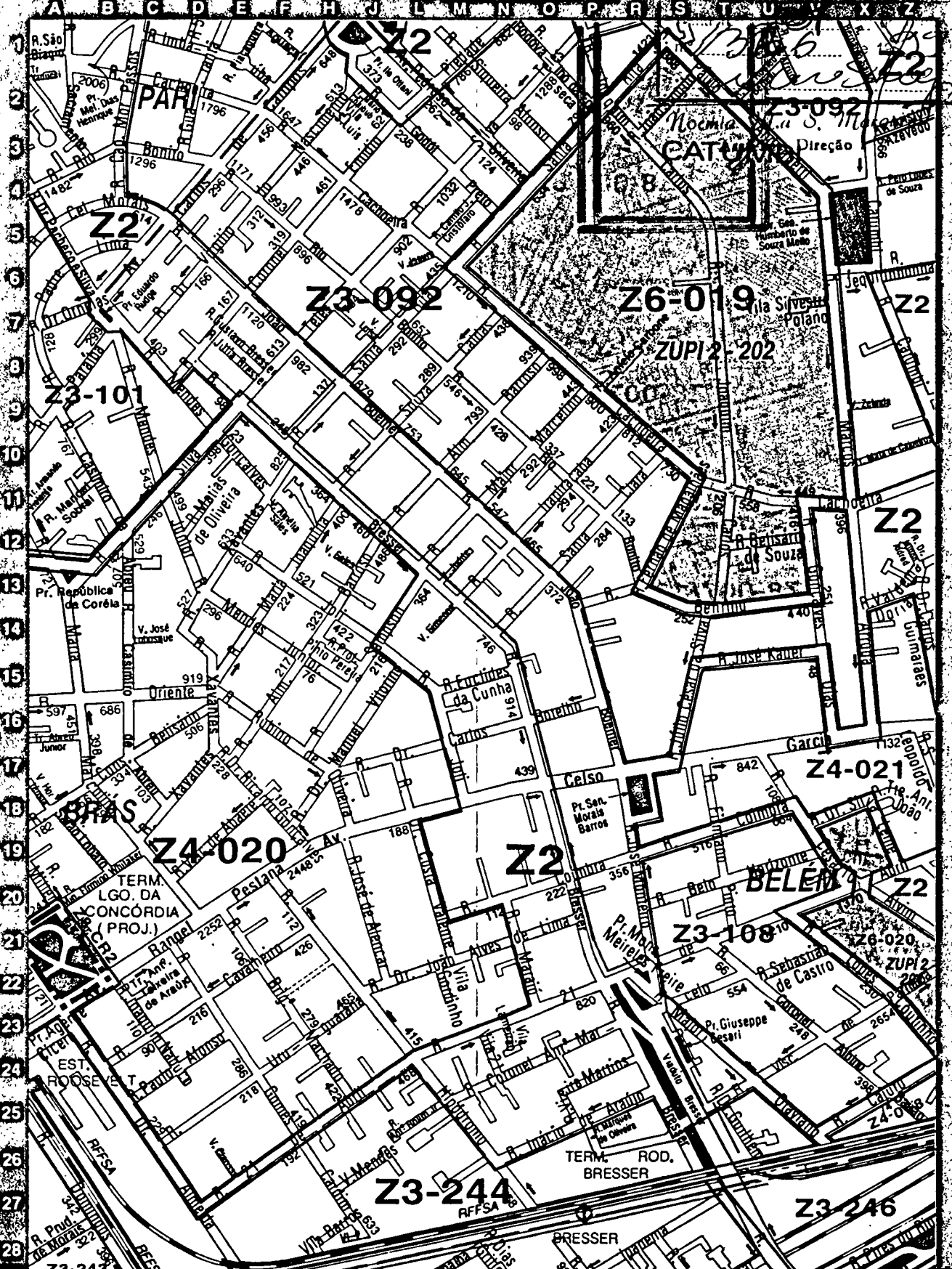
P. Dados R\$ 0.66

R. Firma R\$ 0.92

Total R\$ 6.57

guia nº 141/95

Digitado por: Walter





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 326 de 19 99 03 / 08 / 99 (a)

Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta.

S.P. 10.08.99

Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

Com. de Const. e Justiça

10 / 08 / 99

Breno Gandelman
Breno GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/8/99 às 12h

CARMEN L. FERREIRA
Assistente Parlamentar

do Ilustre Vereador *IVO MORENO*
relator
em 17 de Setembro de 1999

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 20 8 59

(a)

CARLETA DE MELLO
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 06 do proc.
N.º 326 de 1999
O funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 326/99, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Maria Nazaré Listo) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

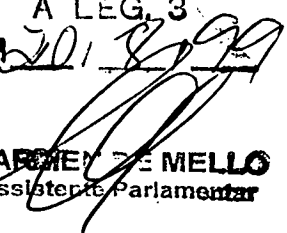
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 326/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl.04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

19/8/99
am
Presidente

A LEG. 3
EM 20/8/99

GARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3

23/8/99
13:55 

Srª Liliana,

oficiar ao Executivo, solicitando informações para a
Comissão de Justiça.

23/08/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

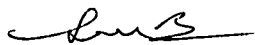
Srª Chefe,

oficiado, conforme solicitação de V.Sª.

23/08/99


LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE , juntadas  nesta data
documento  e papel de informação
rubricado  set. folha 5 nº 5 07a 09
Em 30/09/99





Folha nº. 07 do proc.
Nº. 326 de 19 99
O funcionário huz

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de agosto de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0344/1999

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 326/99, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Travessa Maria Nazaré Listo, logradouro público inominado, situado no Distrito de Belém, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 326/99 de fls. 01, de planta de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. nº 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



Folha nº. 08	do proc.
Nº. 326	de 1999
O funcionário	R. P.

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 25 de agosto de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 344/99 , de 25/08/99 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 326/99 , de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 326/99 de fls. 01, de planta de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. nº 06.

RECEBI EM
30/08/99

Elisabete Chaves
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 326 de 19 99 1º 09, 99 (a) *h B*

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 1º/09/99

h
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/09/99 hs.

[Signature]
CARLOS ALBERTO
Assessor

Assistente Social

Assistente Social

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº de 10 a 12

Em 14.10.97

(a)

CARMEN DI STELLO
Assistente Social



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 3 de outubro de 1999

Folha n.º 10 do proc.
N.º 326 de 1999
O funcionário
CARMELO DE MELLO
Assistente Parlamentar

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

165/99

15 - DCREC
15-0226/1999

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
06/OUT/1999
- DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3

11/10/99
12:20

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/10/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica RJ

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 13/10/99 às 18h50

CARIMONCE MELLO
Assistente Parlamentar



Folha n.º 11 do proc.
N.º 326 de 1999
O funcionário
CARMEN LEMELLO
Assistente Parlamentar

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO
PROJETO DE LEI N.º 326/99, REFERENTE AO OFÍCIO N.º
18/LEG.3/0344/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. N.º 165/99.

SUELY PENHA RUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 12 do proc.
N.º 326 de 1999
O funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

folha de informacao n.º 78

do proc. n.º 1999.0436.056.9 em 10/09/99.

LILIAN DE FATIMA LEITE LANTAS
Assist. Adm. St.
SEHAB - CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 326/99 MEMO ATL : 1.260/99 TONINHO PAIV

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV MARIA NAZARE LISTO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

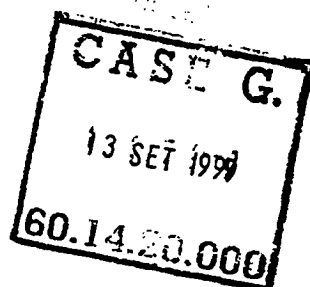
E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA RUA PAULO ANDRIGHETTI, ALTURA DO N. 400 TERMINO NA RUA BATISTA PARENTE. (SETOR 196 - QUADRA: 006).

10/09/99

ALFREDO CASE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

SUELLY PENHARUBIA FAGUNDES
Assessora
SEM ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGRETO Jurado nesta data _____

letra n. 341A, 20/10/99 al _____

[Handwritten signature]

PL 326/99.
18/10/99

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Travessa Maria Nazaré Listo o logradouro público inominado situado na Rua Paulo Andriguetti, altura do nº 400, no bairro do Pari – distrito do Belém.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo (fls. 12), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adequar o projeto às sugestões do Executivo (fls. 12 – item E), sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 326/99

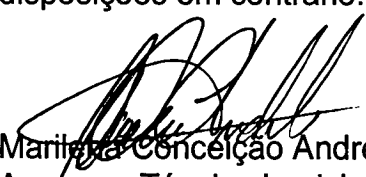
Denomina Travessa Maria Nazaré
Listo logradouro público inominado
situado no Distrito do Belém.

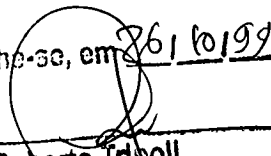
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a:**

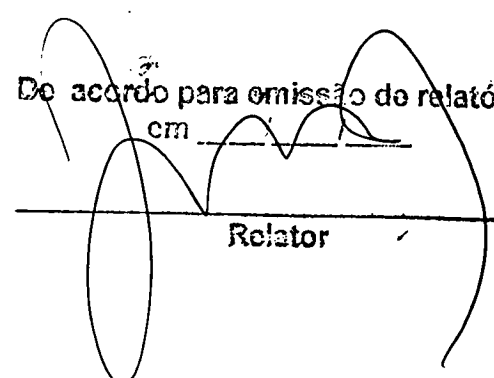
Art. 1º - Fica denominado Travessa Maria Nazaré Listo o logradouro público inominado com início na Rua Paulo Andriguetti, altura do nº 400, e término na Rua Batista Parente (Setor 196 – Quadra 006), no bairro Distrito do Belém.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Mariângela Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe (AT.1)

Encaminho-se, em 26/10/99

Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão do relatório,
em

Relator

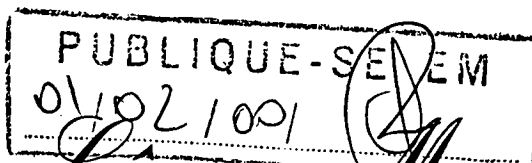
CÂMARA DE REPRESENTANTES DO PARLAMENTO DO AFRICA DO SUL

S. GORREAU

15/22/299

CARMEN DE MELLO

Assistente Parlamentar



Folha n.º 15 do proc.
N.º 326 de 1999
O funcionário
CABIMENTO
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0033/2000

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 326/99.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Travessa Maria Nazaré Listo o logradouro público inominado situado na Rua Paulo Andriguetti, altura do nº 400, no bairro do Pari – distrito do Belém.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo (fls. 12), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adequar o projeto às sugestões do Executivo (fls. 12 – item E), sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 326/99

Denomina Travessa Maria Nazaré
Listo logradouro público inominado
situado no Distrito do Belém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Maria Nazaré Listo o logradouro público inominado com início na Rua Paulo Andriguetti, altura do nº 400, e término na Rua Batista Parente (Setor 196 – Quadra 006), no bairro Distrito do Belém.

dg/pl0326-9

17 - RELCOM
17-0027/2000



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 21/12/71

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

09 / 02 / 00

~~PRÉSIDENCE~~

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



16 - PAR
16-0439/2000

Folha nº 17 do
Processo 326/99
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10651 728/8.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 326/99

Visa o presente Projeto de Lei, nº 326/99, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, denominar como Travessa Maria Nazaré Listo o logradouro público inominado situado na Rua Paulo Andriguetti, altura do nº 400, no bairro do Pari – Distrito do Belém.

O projeto vem acompanhado de Justificativa, da certidão de óbito e de uma cópia de planta do Guia de Ruas indicando o local.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo, que respondeu através do Ofício nº 165/99, onde informa que o logradouro é oficial mas efetivamente sem denominação oficial; que não há homonímia com o nome proposto. Ressalta, porém, a necessidade de melhor descrever a localização do logradouro em questão, requisito esse que aquela Comissão contemplou em substitutivo apresentado em seu parecer às fls. 15 e 16.

Dessa forma, estando atendidas as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros, pronunciamo-nos **favoráveis** à propositura em tela, nos termos do citado substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 03/05/00

Presidente

Imperatriz Athie
Relator

Toninho Paiva

[Signature]

17 - RELCOM
17-3049/2000

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 11 / 05 / 00

M.T.S.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12.05.00 as 15:00 h.

Ami
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Dicente Cândido
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

10 / 05 / 2000
[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUNDA JORNADA desta data 10 / 05 / 2000 15:00 h.
folhas de n.º 48 / 07106100 c) *[Assinatura]*

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0631/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 326/99.

Tendo a autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, a presente propositura objetiva dar o nome de "Travessa Maria Nazaré Listo" ao logradouro público inominado, com seu início na Rua Paulo Andrighetti, altura do nº 400 e seu término na Rua Batista Parente, localizado no bairro do Pari, Distrito do Belém.

Após ter obtido a resposta do Executivo aos seus quesitos, decidiu a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões técnicas de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear uma respeitada cidadã, natural de São João da Boa Vista, SP e que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, teve uma vida exemplar como funcionária e diretora da área social da firma Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S.A, onde ganhou muitos amigos e admiradores devido à sua apreciada atuação profissional e assistencial.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 06.06.00.

Presidente

Relator

Mrs. Maria Oradei

Folha nº 18 # do
Processo 326/99
Amélia Mayumi Igushi
Reg. 11133

17 - RELCOM
17-6104/2000

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 08 / 06 / 00

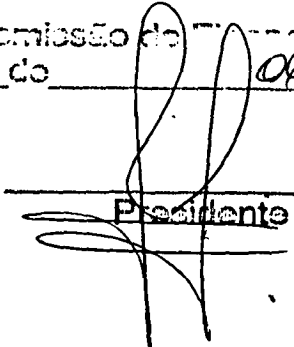

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 09/06/00 às 18 h 00.


MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Ao Nobre Vereador Anônimo
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 09 de 06 de 2000


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) relator
ador(s) sob n.º 19 - folha de inscrição nº ...

04/07/00 a ...
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 19 do proc.
n.º 326 de 1999
o funcionário
ISABEL P. S. MANDIM
Ol. Adm. Geral III

PUBLICO
11/07/00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0882/2000

DISSERCA N.º

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 326/99

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Travessa Maria Nazaré Listo o logradouro público inominado com início na Rua Paulo Andrigueti, altura do nº 400, e término na Rua Batista Parente, no Bairro Distrito do Belém.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo adaptando o projeto à descrição do local fornecida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, no termos do substitutivo supracitado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04/07/00

Presidente -

Relator

17 - RELCOM
17-2224/2000

Publicação da Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (n.ºs. 15/16, 17, 18, 19)
publicados no D.O. 14.07.00
página(s) 40 3/4
conforme ata 3/4
Conferido: Am

A LEG. 3

Em 14/07/00

Mônica R. A. Paiva

RECEBIDO EM LEG. 3

14/07/00

15.20h

X

Sra. Denise,

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

27/07/2000

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Srª Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

27/07/2000

Denise H. F. Oliva
DENISE H. F. OLIVA
Secretaria Parlamentar

SEGUE 2 juntado 1 nesta data
documento 1 p.p. de informação
rubricado 17/08/00 n.º 2024
Em 17/08/00



Folha nº. 26	de 26
n.º 326	de 1999

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 02 de Agosto de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0294/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 26 de julho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 326/99, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Travessa Maria Nazaré Listo logradouro público inominado situado no Distrito do Belém.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLA NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

dhfo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ORLANDO KOCIMENDES
Assistente de Chefia Técnica

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 326/99). (Ver. Toninho Paiva). Denomina Travessa Maria Nazaré Listo logradouro público inominado situado no Distrito do Belém. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Maria Nazaré Listo o logradouro público inominado com início na Rua Paulo Andrigueti, altura do nº 400, e término na Rua Batista Parente (Setor 196 – Quadra 006), no bairro Distrito do Belém. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ..**DENISE LUCIA FERREIRA BARBOSA**....., Assistente Parlamentar, padrão “QPA-05-A” extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu,**SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA**....., Assistente Técnico de Direção I, padrão “QPA-13-D” a conferi. São Paulo, 27 de julho de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA BORDIN ANDREONI** Visto,**SORAIA MARIA VERZELLA**....., Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

dhfo.

Am Neto
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 22 do processo
n.º 326 de 1999
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 13.044 DE 16 DE agosto

DE 2000.

Denomina Travessa Maria Nazaré
Listo logradouro público
inominado situado no Distrito do
Belém.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Maria Nazaré Listo o logradouro público uninominado com início na Rua Paulo Andriguetti, altura do nº 400, e término na Rua Batista Parente (Setor 196 – Quadra 006), no bairro Distrito do Belém.

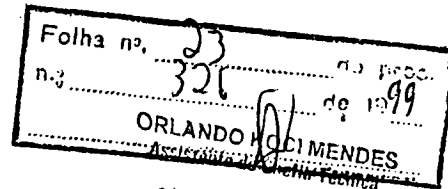
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de julho de 2000.

O Presidente,

dhfo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 02 de agosto de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 294/00, de 02/8/00, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 326/99, de autoria do Ver. Toninho Paiva (inciso I do art. 84 do R.I.).

RECEBI EM:

7 / 8 / 00 .

Flavio Pinho
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

do processo n°

326

de 19

99, 17, 08

00

(a)

Papel para informação, rubricado como folha n°

24

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

LEI N° 13.044, 16 DE AGOSTO DE 2000

(Projeto de Lei n° 326/99, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

*Denomina Travessa Maria Nazaré Listo
logradouro público inominado situado
no Distrito do Belém.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução n° 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Travessa Maria Nazaré Listo o logradouro público inominado com início na Rua Paulo Andri-gueti, altura do n° 400, e término na Rua Batista Parente (Setor 196 - Quadra 006), no bairro Distrito do Belém.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de agosto de 2000, 447° da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

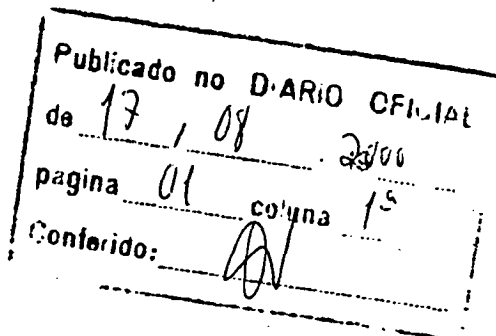
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de agosto de 2000.

ARNALDO FARIA DE SA, Secretário do Governo Municipal



Ao DT.94 – arquivo,

Para as devidas providências.

17/08/00


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>- 24 -</u> fls.
Arquivo em	<u>77.08.2000</u>
O Func.º	<u>Danilo</u>
BENVINDO DANILO L. CARVALHO Assist. Parlamentar Reg. n.º 101 258	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)